



DESPACHO N.º 135/2018

Vice-Presidente da Câmara

Data: 11 de janeiro de 2018

Assunto: Mobilidade intercarreiras.

Considerando que:

- I. A Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua sessão extraordinária de 18 de dezembro de 2017, aprovou, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e com o artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos de dia 27 de novembro de 2017, o Mapa de Pessoal para o ano de 2018, no qual se encontram previstos os respetivos postos de trabalho;
- II. No supra referido mapa de pessoal do ano de 2018 existem 2 postos de trabalho de AT – Assistente Técnico, ambos na atividade de «Administrativa», um no SCDJ - Setor Cultural, de Desporto e Juventude e outro no SE – Setor de Educação, ambos da DSC - Divisão Sociocultural, os quais nos termos das observações constantes no respetivo mapa serão para eventual Mobilidade intercarreiras;
- III. Existem atualmente duas trabalhadoras titulares da categoria de Assistente Operacional a exercer a atividade de «Administrativa», que têm dado provas da sua competência e se considera estarem à altura de desempenhar as funções de Assistente Técnico, com grau de complexidade 2, reunindo para tal os requisitos legais e o perfil desejado;
- IV. A opção pela mobilidade intercarreiras permitirá adequar a carreira e categoria profissional às funções que efetivamente têm vindo a ser desempenhadas pelas trabalhadoras em apreço, passando as mesmas a serem remuneradas na exata medida do seu trabalho e avaliadas em conformidade com as competências próprias da carreira e categoria de Assistente Técnico.

Com base nas premissas e fundamentos atrás referidos, no enquadramento legal da alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º, todos do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) o n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Determino:

Que se efetue a mobilidade intercarreiras, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018, com a duração de doze meses, das trabalhadoras Maria Ana Reis Barradas Pinto Sousa Fonseca e Regiane da Silva Parente, ambas da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira e categoria de Assistente Técnico, mantendo a atividade de «Administrativa» passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (€ 683,13).

No uso dos poderes delegados.

A Vice-Presidente da Câmara

Rute Miriam Soares dos Santos